

|                                                                                   |                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                    |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|  | <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b><br><b>DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b><br><b>PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)</b> |                                                                                                                                                    |                                        |
|                                                                                   | <b>Elaborado por:</b><br>Diretor da Divisão de Arrecadação do Departamento de Gestão de Arrecadação (DIARR/DEGAR)                                                   | <b>Aprovado por:</b><br>Diretor do Departamento de Gestão da Arrecadação da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF/DEGAR) | <b>Data da VIGÊNCIA:</b><br>15/01/2026 |

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

|                       |                                                                                                       |                      |                       |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Processo de Trabalho: | <b>Realizar O Controle Da Arrecadação</b>                                                             | PAT nº<br><b>007</b> | Revisão:<br><b>01</b> |
| Atividade:            | <b>Analisar A Arrecadação Do Percentual De 20% Do FETJ Das Serventias Extrajudiciais Privatizadas</b> |                      |                       |

| Sequência                                                                                                                    | Tarefa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivo:</b> Confrontar os recolhimentos realizados pelas serventias extrajudiciais privatizadas com os atos praticados. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1                                                                                                                            | SECAR extrai do Sistema de Arrecadação o relatório referente aos atos praticados por serventia extrajudicial privatizada e a respectiva relação de GRERJ das serventias extrajudiciais previamente selecionadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2                                                                                                                            | Promove a pesquisa no Sistema de Arrecadação, consultando os diversos relatórios e os dados da arrecadação, imprimindo os relatórios competentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 3                                                                                                                            | Elabora relatório comparativo entre os dados do relatório referente aos atos praticados por serventia extrajudicial privatizada e das guias arrecadadas constantes do Sistema de Arrecadação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 4                                                                                                                            | Instaura processo administrativo, juntando as cópias dos relatórios supracitados, consignando as irregularidades em controle próprio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 5                                                                                                                            | Caso se faça necessário, sugere a expedição de ofício à serventia, solicitando esclarecimentos e/ou encaminhamento dos relatórios de Detalhamento de Atos de Juiz de Paz por período, e/ou comparativo entre Selo Eletrônico e Sistema de Arrecadação e /ou Relatório de Resumo Financeiro dos Atos Praticados do período, na hipótese de divergência ou de não ter sido encontrado o relatório referente aos atos praticados por serventia extrajudicial privatizada no Sistema de Arrecadação.<br>5.1 Reitera o ofício, em caso de não atendimento.<br>5.2 Não sendo atendidos os ofícios de reiteração, comunica o fato à Administração Superior, para determinar o fiel cumprimento do requerido pelo DEGAR.<br>5.3 Atendida à solicitação analisa a resposta, bem como os documentos enviados, elaborando novo relatório comparativo, se necessário. |
| 6                                                                                                                            | Se o resultado referente à diferença entre o valor do acréscimo de 20% recolhido ao FETJ e o transmitido para o relatório referente aos atos praticados por serventia extrajudicial privatizada for negativo, submete os autos à apreciação da Administração Superior, sugerindo a remessa dos autos à DIPAF, visando à aplicabilidade das disposições da Resolução CM nº 15/1999.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b><br/> <b>DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b><br/> <b>PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)</b></p> |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                    |
|                                                                                   | <p style="text-align: center;">Elaborado por:</p> <p style="text-align: center;">Diretor da Divisão de Arrecadação do Departamento de Gestão de Arrecadação (DIARR/DEGAR)</p>                              | <p style="text-align: center;">Aprovado por:</p> <p style="text-align: center;">Diretor do Departamento de Gestão da Arrecadação da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF/DEGAR)</p> | <p style="text-align: center;">Data da VIGÊNCIA:</p> <p style="text-align: center;">15/01/2026</p> |

**IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

|    |                                                                                                                                                                                                                                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7  | As quantias positivas apuradas não serão consideradas para o envio à DIPAF para aplicação de multa e os processos serão <u>enviados</u> à DIMEX.                                                                               |
| 8  | Nos casos em que ocorrerem diferenças recorrentes e de valores altos, positivas ou negativas, encaminha os autos à DIFEX para análise de possível fiscalização <i>in loco</i> .                                                |
| 9  | Sugere o arquivamento do processo nos casos em que o valor do acréscimo de 20% recolhido ao FETJ corresponder aos valores transmitidos para o relatório referente aos atos praticados por serventia extrajudicial privatizada. |
| 10 | Esta rotina de trabalho será desenvolvida quando houver lapso de remessa de processos análogos à análise da arrecadação, provenientes da CGJ-DGFEX.                                                                            |